DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.360 – DE 21 DE JULHO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 333.734,98 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 21 de Julho de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral – Departamento de Esportes, créditos adicionais especiais no valor de R$ 117.080,25 (cento e dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de equipamentos para academia do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, conforme Convenio nº 897803, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério da Cidadania.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convênio nº 897803/2020.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 17.080,25 (dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na aquisição dos equipamentos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral – Departamento de Esportes, créditos adicionais especiais no valor de R$ 216.654,73 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), para execução de reforma no Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, através de transferência especial de recursos pelo Ministério da Economia.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Economia.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 16.654,73 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de julho de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.813 - DE 21 DE JULHO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 333.734,98 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.360, deste dia 21 de julho de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.080,25 (cento e dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de equipamentos para academia do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, conforme Convenio nº 897803, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o Ministério da Cidadania, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.05	Departamento de Esportes
Funcional: 12.361.0016.1.152.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: NOVA	Valor:	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: Federal		

Unidade Orçamentária	02.02.05	Departamento de Esportes
Funcional: 12.361.0016.1.152.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: NOVA	Valor:	R$ 17.080,25
Código de Aplicação: 120.0000		

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, constantes do presente artigo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convênio nº 897803/2020.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 17.080,25 (dezessete mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na aquisição dos equipamentos.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.654,73 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), para execução de reforma no Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, através de transferência especial de recursos pelo Ministério da Economia, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.05	Departamento de Esportes
Funcional: 12.361.0016.1.152.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: NOVA	Valor:	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: Federal		

Unidade Orçamentária	02.02.05	Departamento de Esportes
Funcional: 12.361.0016.1.152.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: NOVA	Valor:	R$ 16.654,73
Código de Aplicação: 120.0000		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, constantes do presente decreto serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Economia.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 16.654,73 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de julho de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lentes para óculos, adultos e infantis, que serão fornecidos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação social. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de Agosto de 2020 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores “Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Hidroterapia em piscina aquecida, com profissional qualificado, para atender aos portadores de necessidades especiais, devidamente comprovadas através de relatórios médicos. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de Agosto de 2020 às 14:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores “Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de ações institucionais da Prefeitura de Guariba/SP, bem como, empresa especializada em realização de eventos com Trio Elétrico, em atendimento às solicitações da Administração Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Administração; de Saúde; de Desenvolvimento Social; de Educação; de Meio Ambiente e dos Departamentos de Cultura e Esporte. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 07 de Agosto de 2020 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores “Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 (republicação p/retificação e reabertura prazo)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, que possua outorga da Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, através de Plano Corporativo, consistente em 32 linhas habilitadas, tarifa zero entre os usuários, devendo ser fornecido o sistema gestor de linhas para controle da utilização das mesmas. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 07 de Agosto de 2020 às 14:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores “Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 236 - Centro. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais: 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 27 de Julho a 05 de Agosto de 2020 (Pregões Presenciais n° 080/2020 e 081/2020); 28 de Julho a 06 de Agosto de 2020 (Pregões Presenciais n° 082/2020 e 026/2020).

Guariba, 23 de Julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	153.107,96
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	389.390,60
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.250.723,44
Imposto de Renda Retido na Fonte	550.869,30
Dívida Ativa de Impostos	741.299,36
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	247.611,50
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	12.416.300,19
Imposto Territorial Rural	42.268,76
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	12.322.583,23
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.813.505,78
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	84.458,64
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**33.012.118,76**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.364.323,30
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	891,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	14.579.926,37
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	9.948,07
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**16.955.089,72**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**49.967.208,48**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		3.743.788,16
12.365 - Educação Infantil		1.889.577,62
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		126.709,78
12.367 - Educação Especial		510.088,29
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**6.270.163,85**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**6.270.163,85**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	14.202.878,44
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	8.836.046,04
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**11.636.996,25**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**35,25%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**97,35%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**72,22%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**3.656.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Francisco Dias Mançano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação